



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM: 1) EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, 2) GESTÃO ESCOLAR, 3) HISTORIA PÚBLICA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, 4) PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, 5) PROMOÇÃO A SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 6) SEGURANÇA CIBERNÉTICA

EDITAL Nº 025/NEAD/UFSJ DE 07 DE MARÇO DE 2025

Processo Eletrônico nº: 23122.007894/2025-44

O Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de alunos para provimento das vagas existentes para os Cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, GESTÃO ESCOLAR, HISTORIA PÚBLICA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, PROMOÇÃO A SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SEGURANÇA CIBERNÉTICA**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo seletivo para ingressos nos cursos de especialização nas áreas em epígrafe, com início previsto para **Abril de 2025**.
- 1.2. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.3. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital e em qualquer edital complementar, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 1.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do respectivo curso.
- 1.5. O curso é gratuito e será realizado na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussões, orientações e avaliações nos polos UAB onde o(a) aluno(a) se vincular no ato da matrícula e/ou na Sede do NEAD/UFSJ, na cidade de São João del-Rei/MG), em dias e horários previamente agendados.
- 1.6. As despesas relativas a locomoção e hospedagem para a participação dos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos(as) alunos(as).
- 1.7. As informações sobre os cursos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br>.
- 1.8. O processo seletivo será regido e executado por comissão nomeada pela Coordenação Geral do NEAD – COGER/NEAD.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos são ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, em parceria com prefeituras das cidades onde serão oferecidos.
- 2.2. O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade do NEAD/UFSJ. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula e será amplamente divulgada aos(às) alunos(as)



regularmente matriculados(as) e demais interessados(as).

2.3. Os objetivos, duração e carga horária dos cursos estão descritos no **QUADRO I** abaixo.

QUADRO I: Objetivos dos cursos.

CURSO	OBJETIVO	DURAÇÃO DO CURSO	
		Em meses	Em carga horária
Educação Empreendedora	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar a visão conceitual e metodologia no campos da Educação Empreendedora;• Possibilitar a reflexão teórico-metodológica dos fundamentos da Pedagogia Empreendedora;• Qualificar profissionais da educação para atuarem na linha da Pedagogia Empreendedora; e• Desenvolver a mentalidade empreendedora e proporcionar ferramentas práticas para a criação de empresas inovadores e sustentáveis.	18	360 horas/aula
Gestão Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Capacitar os participantes a atuarem como gestores escolares e potencializar a execução de atividades administrativas e de prestação de serviços nas diversas esferas do setor de educação.	18	390 horas/aula
História Pública e Educação Antirracista	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir na formação de educadores em relação às relações étnico raciais no Brasil, conforme colocado pelas leis 10.639/03 e 11.645/08, em conexão com as possibilidades potencializadas pelos debates sobre a História Pública.	18	420 horas/aula
Práticas de Letramento e Alfabetização	<ul style="list-style-type: none">• O projeto teve como objetivo oferecer, aos professores dos ensinos fundamental e médio, conhecimento aprofundado e sistemático da produção científica na área e visão interdisciplinar da problemática da alfabetização e do letramento, propiciando ao professor uma reflexão e transformação da sua prática pedagógica	24	390 horas/aula
Promoção à Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação Básica	<ul style="list-style-type: none">• Qualificar professores e profissionais da educação básica para promover a saúde de crianças e adolescentes no ambiente escolar, ampliando o papel da escola como promotora do desenvolvimento e da saúde.	18	405 horas/aula
Segurança Cibernética	<ul style="list-style-type: none">• O objetivo geral deste curso é capacitar, a nível de pós-graduação, na área de Segurança Cibernética, os profissionais formados nas áreas de Computação e Informática, bem como Engenharia Elétrica e Telecomunicações e demais áreas afins, atribuindo-lhes competência para solucionar problemas nesta área.	18	390 horas/aula

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas por curso e por Polo de Apoio Presencial, está discriminado no **Quadro II** abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)
Núcleo de Educação a Distância (NEAD)



II: Número de vagas por curso/polo.

Curso	Cidade - Polo	Vagas ampla concorrência	Vagas pessoas com deficiência	Vagas negros(as), indígenas, pessoas transgênero e/ou travesti	TOTAL
Educação Empreendedora	Araras - SP	22	02	06	30
	Barroso - MG	22	02	06	30
	Ponte Nova - MG	22	02	06	30
	São João del-Rei - MG	22	02	06	30
	São Paulo (Jardim Paulistano) - SP	22	02	06	30
	São Paulo (Jardim Santa Lucrecia) - SP	22	02	06	30
	Total		132	12	36
Gestão Escolar	Itapetininga - SP	22	02	06	30
	Campo Belo - MG	22	02	06	30
	São Paulo (Jardim Vera Cruz) - SP	22	02	06	30
	São Paulo (Pirajussara) - SP	22	02	06	30
	Lagoa Santa - MG	22	02	06	30
Total		110	10	30	150
História Pública e Educação Antirracista	Conselheiro Lafaiete - MG	22	02	06	30
	Pompéu - MG	22	02	06	30
	São Paulo (Parque Bristol) - SP	22	02	06	30
	São Paulo (Perus) - SP	22	02	06	30
	São João del-Rei - MG	22	02	06	30
Total		110	10	30	150
Práticas de Letramento e Alfabetização	Itamarandiba - MG	22	02	06	30
	São João da Boa Vista - SP	22	02	06	30
	São Paulo (Interlagos) - SP	22	02	06	30
	São Paulo (Parque Veredas) - SP	22	02	06	30
	Sabará - MG	22	02	06	30
Total		110	10	30	150
Promoção à Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação Básica	Balsamo - SP	22	02	06	30
	São Paulo (Jardim Paulistano) - SP	22	02	06	30
	São João del-Rei - MG	22	02	06	30
	Governador Valadares - MG	22	02	06	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)
Núcleo de Educação a Distância (NEAD)



	Araçuaí - MG	22	02	06	30
	Total	110	10	30	150
Segurança Cibernética	Araçuaí - MG	22	02	06	30
	Confins - MG	22	02	06	30
	Governador Valadares - MG	22	02	06	30
	São Paulo (Jardim Vera Cruz) - SP	22	02	06	30
	Votuporanga - SP	22	02	06	30
	Total	110	10	30	150



3.2. Das vagas definidas no subitem 3.1:

I. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência e 20% das vagas para candidatos(as) que se autoclamam negros(as), indígenas, pessoas transgênero e/ou travesti.

II. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, pessoas transgênero e/ou travesti, às vagas reservadas para pessoa com deficiência ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

III. O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência deverá apresentar comprovação de sua condição, por meio de inserção de documentos comprobatórios no sistema, no momento da solicitação de sua inscrição.

IV. O(a) candidato(a), que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico não foi considerado deficiente será excluído(a) da respectiva lista de classificação, passando a constar apenas na lista geral de ampla concorrência.

V. Caso não existam candidatos(as) com deficiência e/ou classificados(as) para preenchimento das vagas existentes, a porcentagem destinada a este público será destinado aos(às) candidatos(as) das vagas reservadas para negros(as), indígenas, pessoas transgênero e/ou travesti.

VI. Caso não existam candidatos(as) declarados(as) negros(as), indígenas, pessoas transgênero e/ou travesti, para preenchimento das vagas existentes, a porcentagem destinada a este público será destinada aos(as) candidatos(as) das vagas reservadas para pessoas com deficiência.

VII. O(a) candidato(a) que desejar concorrer nas vagas reservadas para negros(as), indígenas, pessoas transgênero e/ou travesti, deverá preencher e anexar documento de Autodeclaração conforme Anexo II.

VIII. A documentação encaminhada pelos candidatos(as) às vagas reservadas será verificada por Comissões e/ou Unidades da UFSJ constituídas para esse fim.

3.3. Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos(as) demais aprovados(as), com restrita observância da ordem classificatória do sorteio.

3.4. O público estratégico e os pré-requisitos dos(as) candidatos(as) estão descritos no **QUADRO III** abaixo a seguir:

QUADRO III: Público estratégico e pré-requisitos.

Curso	Público estratégico	Pré-requisito
Educação Empreendedora	Graduados, professores da Educação Básica, pesquisadores, gestores educacionais e demais interessados em aprofundar seus conhecimentos sobre Educação Empreendedora.	Graduação em qualquer area do conhecimento.
Gestão Escolar	Diretores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e professores(as) que estejam em pleno exercício de suas funções nas escolas das redes públicas municipais ou estaduais.	Graduação em qualquer area do conhecimento.
História Pública e Educação Antirracista	Graduados, professores da Educação Básica, pesquisadores, gestores educacionais, profissionais de museus, arquivos, participantes de movimentos sociais e demais interessados em aprofundar seus conhecimentos sobre história pública e educação antirracista	Graduação em História, Antropologia, Sociologia, Filosofia, Geografia, Arqueologia, Direito, Economia, Comunicação Social, Pedagogia, Ciências Políticas, Letras, Cinema e Relações Internacionais; ou Graduação em qualquer outro curso superior reconhecido pelo MEC, com experiência comprovada de atuação na área de educação e humanidades.
Práticas de Letramento e Alfabetização	Profissionais graduados interessados na temática de Práticas de Letramento e	Graduação em Pedagogia.



	Alfabetização, professores da Educação Básica, interessados em aprofundar seus conhecimentos sobre a problemática do Letramento e Alfabetização.	
Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação Básica	Profissionais da educação e áreas afins, graduados, interessados no campo da promoção da saúde da criança e do adolescente no contexto escolar. Incluem-se professores das diversas disciplinas da educação básica, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e todos os profissionais graduados atuantes na educação de crianças e adolescentes.	Graduação em: Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Educação Física e em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC com área de atuação na educação básica
Segurança Cibernética	Os ingressantes para esta especialização devem possuir perfil na área de Computação, Informática e/ou Engenharia Elétrica, e devem ter concluído o curso de graduação reconhecido pelo MEC. Espera-se que a maioria dos alunos sejam dos cursos das áreas de Ciências Exatas e engenharias, profissionais de outras áreas que possuam experiência em Sistemas de Informação.	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas de Informação ou cursos Tecnológicos no eixo de informação e Comunicação; ou Graduação em qualquer outro curso superior reconhecido pelo MEC, com experiência comprovada de atuação na área de Tecnologia da Informação ou Telecomunicações de pelo menos 3 anos completos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser efetuadas no link: <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf> → **Processos Seletivos** → **Processos Seletivos – Lato Sensu e selecionar o curso pretendido, no período de 17 de março até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de março de 2025**, exclusivamente pela internet, em formulário de inscrição próprio, a ser preenchido eletronicamente.

4.2. O(A) candidato(a) deverá ANEXAR, ao formulário de inscrição cópia digitalizada e legível dos seguintes documentos:

I. Diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, para comprovar a Formação Acadêmica. Os(As) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente Edital;

II. Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG), frente e verso; ou Carteira expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura; ou Passaporte válido com foto e documento de identidade que deu origem.

III. Para candidato(a) estrangeiro(a), Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.

IV. Documentos que comprovem a Atuação Profissional (Carteira de Trabalho; certidões ou declarações, em papel timbrado, emitidas e assinadas por responsável da instituição; nomeação publicada em diário oficial do órgão público em que é lotado). Não será aceito contra cheque ou qualquer outro demonstrativo de pagamento.

V. Além dos documentos listados acima, os(as) candidatos(as) com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

VI. Para candidato(a) declarado(a) com deficiência o laudo médico, expedido no máximo 24 (vinte e



quatro) meses antes do dia 17 de março de 2025.

VII. A qualquer momento poderá ser solicitado a perícia médica e o laudo médico original pertinente à deficiência.

4.3. O comprovante de inscrição será apresentado ao(à) candidato(a) ao final do preenchimento do formulário, sendo de sua responsabilidade fazer a imediata conferência.

4.4. Após o término do prazo definido para as inscrições o(a) candidato(a) não poderá proceder a nenhuma alteração no seu formulário de inscrição, bem como não poderá incluir nenhum documento.

4.5. É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento, bem como a anexação da documentação exigida neste Edital.

4.6. Será recusado o documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não alfabetizado(a) ou cuja fotografia não permita identificar claramente o(a) seu(sua) portador(a).

4.7. O NEAD/UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou anexação de documentos, via Internet, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.8. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso e 01 (um) polo.

4.9. A inscrição para o processo seletivo é gratuita.

4.10. A falta de quaisquer documentos obrigatórios listados no subitem 4.2.e/ou se os mesmos estiverem ilegíveis, implicará na desclassificação do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas dos cursos de Pós-graduação Lato sensu, de que são objeto este edital, será realizado mediante sorteio eletrônico, que classifica aleatoriamente os(as) candidatos(as).

5.2. O sorteio será realizado apenas uma vez e gravado para fins de auditoria, em data definida no cronograma deste edital, pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ em conjunto com os(as) coordenadores(as) de cada curso na sede Administrativa do NEAD, no endereço Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/Minas Gerais.

I. Estarão aptos(as) ao sorteio todos(as) os(as) candidato(as) inscritos(as) neste edital, cujo status da inscrição seja "confirmada".

II. Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) irão compor a lista de Ampla Concorrência, conforme classificação definida no sorteio; na sequência, aqueles(as) inscritos(as) nas vagas reservadas, irão compor a lista da ação afirmativa específica, respeitando-se a ordem primeiramente definida.

III. Os(As) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas não classificados(as) em primeira chamada permanecerão tanto na lista da Ampla Concorrência quanto na lista da respectiva ação afirmativa, podendo ser convocados(as) para matrículas em chamadas posteriores conforme ordem de classificação.

IV. Posteriormente, caso os(as) candidatos(as) concorrentes pelas ações afirmativas não sejam contemplados(as) nas vagas destinadas à lista de ampla concorrência, concorrerão, na ordem do sorteio, dentro de cada um dos grupos das ações afirmativas deste edital.

V. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula para ocupar vaga reservada seja indeferido(a) na análise de sua condição de concorrência, ele(a) poderá ser convocado(a) para ocupar vaga na lista de ampla concorrência nas chamadas seguintes, respeitada a ordem de classificação.

5.3. Não caberá recurso contra o resultado do sorteio eletrônico.



6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado por Curso/Polo, no dia **26 de março de 2025**, no site do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br.

6.2. O preenchimento das vagas será feito pela ordem classificatória mediante resultado do sorteio eletrônico.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas deste processo seletivo no site do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em primeira chamada será disponibilizada no dia **26 de março de 2025**.

7.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada serão realizadas no período de **26 de março a 02 de abril de 2025**, via sistema SIPAC - Módulo Sistema Acadêmico - SigAA, disponível em <https://sipac.ufsj.edu.br/sipac/?modo=classico>.

7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá anexar no sistema:

I. Cópia legível do diploma de graduação, frente e verso (Formação Acadêmica informada no ato da inscrição). Para os(as) candidatos(as) recém-graduados(as), será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 2 anos; ou declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso.

II. Cópia legível do histórico escolar do curso superior.

III. Comprovante de quitação eleitoral.

IV. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), frente e verso (não será aceito outro documento de identidade).

V. Cópia legível do CPF (dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade/RG).

VI. Cópia legível da certidão de nascimento, ou casamento, ou divórcio, para fins de comprovação do estado civil (caso seja apresentada declaração de União Estável, deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, também a certidão de nascimento);

VII. Cópia legível do certificado militar para candidato do sexo masculino.

VIII. Comprovante de residência.

7.4. O(A) candidato(a) que deixar de realizar sua matrícula nos prazos previstos no cronograma deste edital, será eliminado do processo seletivo.

7.5. Fazer opção pela cidade-polo, conforme descrito no Quadro 1, onde deseja frequentar os encontros presenciais. Uma vez escolhida a cidade-polo, não será permitida qualquer alteração.

7.6. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas, na fase de Matrícula, deverão apresentar, além dos demais documentos indicados no item 7.3 e subitens, os seguintes documentos e realizar os seguintes procedimentos:

I. Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), pessoa transgênero e/ou travesti: Autodeclaração conforme Anexo II do Edital e participar (quando convocado(a)) para verificação da veracidade de sua Autodeclaração.

II. Candidato(a) indígena: apresentar carta de recomentação assinada pelo Cacique da comunidade à qual pertence, constando a respectiva etnia, e/ou assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

III. Candidato(a) que seja pessoa com deficiência: apresentar laudo médico original, com no máximo 24 meses de emissão, anteriores ao dia 17 de março de 2025, que deverá atestar a espécie, o grau



ou o nível de deficiências, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e documentos complementares a depender da deficiência.

7.7. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não validados, sendo possível ao(à) candidato(a) atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis no prazo concedido para recurso disponível no Sistema de matrícula.

7.8. A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) em chamadas subsequentes far-se-á de acordo com o item 7.3. deste Edital, conforme datas indicadas no **QUADRO IV** a seguir.

Quadro IV: Chamadas para convocação de candidatos.

Chamadas	Data	Período da matrícula
Segunda	14 de Abril de 2025	14 a 16 de Abril de 2025
Terceira	28 de Abril de 2025	28 a 30 de Abril de 2025

7.9. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não das vagas, a critério da Coordenação do Curso.

7.10. Caso o polo ou curso não preencha a totalidade das vagas, a Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ avaliará a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros polos ou cursos, com base na classificação geral.

7.11. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo, que não forem preenchidas de acordo com o disposto no subitem 7.9 e 7.10 serão objeto de consulta à CAPES da possibilidade de remanejar as vagas entre os cursos ofertados através deste edital.

8. DOS PRAZOS E ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Após o prazo de retificação, disposto no subitem 7.7, o candidato cujo documento ainda estiver com o status de NEGADO ou com parecer DESFAVORÁVEL poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado, uma única vez à COGER/NEAD, no formulário "REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO" (Anexo IV deste Edital,), no prazo estabelecido no cronograma.

8.2. A interposição do recurso deverá ser enviada para a COGER/NEAD, pelo e-mail coger@nead.ufsj.edu.br.

8.3. Na interposição de recurso, será permitida a juntada de documentação.

8.4. A análise da interposição de recurso será feita no prazo estabelecido no cronograma.

8.5. O resultado da interposição de recursos será informado ao(à) candidato(a), pelas bancas avaliadoras por meio eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações e informações que vierem a ser publicadas pelo NEAD/UFSJ.

9.2. Todas as informações, convocações e resultados referentes a este Edital e suas consequências serão publicados no endereço eletrônico do NEAD/UFSJ: <http://www.nead.ufsj.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o devido acompanhamento.

9.3. A Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ reserva-se o direito de somente autorizar o início das ofertas mediante a autorização formal da DED/CAPES para o funcionamento dos cursos previstos neste Edital.

9.4. A data inicial do curso está condicionada à autorização da CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)
Núcleo de Educação a Distância (NEAD)



9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, em comum acordo com as coordenações dos respectivos cursos envolvidos neste edital.

São João del-Rei, 07 de março de 2025.

Prof. Dr. Pablo Luiz Martins
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância - UFSJ



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
Data da publicação do edital	07 de março de 2025
Prazo de inscrição	17 a 23 de março de 2025
Sorteio	25 de março de 2025
Divulgação do resultado	26 de março de 2025
Data da Primeira Chamada	26 de março de 2025
Matrícula da Primeira Chamada	26 de março a 02 de abril de 2025
Prazo de Recurso da Primeira Chamada	08 a 09 de abril de 2025
Data da Segunda Chamada	14 de abril de 2025
Matrícula da Segunda Chamada	14 a 16 de abril de 2025
Prazo de Recurso da Segunda Chamada	22 a 23 de abril de 2025
Data da Terceira Chamada	28 de abril de 2025
Matrícula Terceira Chamada	28 a 30 de abril de 2025
Prazo de Recurso da Terceira Chamada	06 a 07 de maio de 2025
Previsão de início das aulas	Abril de 2025



ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr (a) Coordenador (a)

Eu, _____ (nome do (a)
candidato (a), _____ (nacionalidade), CPF n°
_____, residente na _____ (o)
_____,
telefone: _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- () negra (preta ou parda)
- () indígena
- () com deficiência
- () transgênero
- () travesti

Comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UFSJ, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º do Art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.



ANEXO III

EDITAL Nº 25/2025NEAD/UFSJ, DE 07 DE MARÇO DE 2025

POLO DE APOIO PRESENCIAL

Cidade - Polo	Endereço
Araçuaí - MG	Praça Olegario Maciel, nº 32, Centro, Araçuaí, MG, CEP: 39600-000
Araras - SP	Av. Nestlé, nº 058, Centro, Araras, SP, CEP: 13601-005
Balsamo - SP	Rua Aurora Soares Gerales, nº 419, Centro, Balsamo, SP, CEP: 15140-000
Barroso - MG	Rua Joaquim Meireles, nº 20, Centro, Barroso, MG, CEP: 36295-044
Confins - MG	Rua Moura Rodrigues, nº 730, Centro, Confins, MG, CEP: 33500-000
Conselheiro Lafaiete - MG	Rua Padre Teófilo Reyn, nº 990, Expedicionários, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP: 36407-226
Governador Valadares - MG	Rua 7 de Setembro, nº 2479, Escola Estadual Prefeito Joaquim Pedro Nascimento, Centro, Governador Valadares, MG, CEP: 35010-172
Itamarandiba - MG	Rua Turmalina, nº 127, Florestal, Itamarandiba, MG, CEP: 39670-000
Itapetininga - SP	Rua General Carneiro, nº 390, Centro, Itapetininga, MG, CEP: 18200-024
Lagoa Santa - MG	Rua: Ildeu Viana de Matos, nº 100, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP: 33230-037
Campo Belo - MG	Rua: Professor Toalha Evangelista Costa, nº s/n, Antigo Bairro Mário Batista Cardoso, Bairro: São Francisco, Campo Belo, MG 37270-000
Pompéu - MG	Rodovia MG - 164 Km63, s/n, Morada do Sol, Pompéu, MG, CEP: 35640-000
Ponte Nova - MG	Rua Assad Zaidan, nº 165, Palmeiras, Ponte Nova, MG, CEP: 35430-234
Sabará - MG	Rua da Republica, nº 58, Centro, Sabará, MG, CEP: 34505-030
São João da Boa Vista - SP	Av. João Osório, nº 825, Antiga EMEB "Antônio dos Santos Cabral", Vila Conrado, São João da Boa Vista, SP, CEP: 13870-251
São João del-Rei - MG	Rua Getúlio Vargas, nº 30, Centro, São João del-Rei, MG, CEP: 36307-444
São Paulo - SP (Jardim Paulistano)	Rua Aparecida do Taboado, s/n, CEU Jardim Paulistano, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 02814-000
São Paulo - SP (Jardim Santa Lucrecia) - SP	Rua Pera Marmelo, nº 226, UNICEU Pêra Marmelo, Jardim Santa Lucrecia, São Paulo, SP, CEP: 05185-420
São Paulo - SP (Jardim Vera Cruz)	Av. dos Funcionários Públicos, nº 369, UNICEU Vila do Sol, Jardim Vera Cruz, São Paulo, SP, CEP: 04962-000
São Paulo - SP (Parque Bristol)	Rua Professor Arthur Primavera, nº 0, Bairro: Parque Bristol, São Paulo, SP, CEP: 04177-070
São Paulo - SP (Parque Veredas)	Rua Daniel Muller, nº 347/Chacará Dona Olívia, CEU Parque Veredas, Parque Veredas, São Paulo, SP, CEP: 08147-290
São Paulo - SP (Perus)	Rua Bernardo José de Lorena, s/n, CEU Perus, Perus, São Paulo, SP, CEP: 05203-200
São Paulo - SP (Pirajussara)	Av. Carlos Lacerda, nº 678, Pirajussara, São Paulo, SP, CEP: 05789-000
São Paulo-SP (Interlagos)	Av. Interlagos, nº 7350, Interlagos, São Paulo, SP, CEP: 04777-000
Votuporanga - SP	Rua Pernanbuco, nº 1736, Vila Muniz, Votuporanga, SP, CEP: 15501-095



ANEXO IV

EDITAL Nº 25/2025NEAD/UFSJ, DE 07 DE MARÇO DE 2025
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo do(a) candidato(a):		
CPF:	E-mail:	Telefone:
Curso para o qual se inscreveu:		Polo:
Tipo de vaga a que está concorrendo:		
<input type="checkbox"/> ampla concorrência	<input type="checkbox"/> negra (preta ou parda)	<input type="checkbox"/> indígena
<input type="checkbox"/> com deficiência	<input type="checkbox"/> transgênero	<input type="checkbox"/> travesti

À Coordenação Geradl do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (COGER/NEAD), Eu, _____

Venho, por meio deste, interpor recurso ao resultado da análise dos documentos, referente à banca constituído para fins de avaliação da vaga acima selecionada em razão de:

Documentos anexados (descrever): _____

Cidade, dia de mês de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)